



Município de Oratórios Minas Gerais

DECRETO N°2241
De 22 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 23/12/2021 e 24/12/2021, bem como do dia 29/12/2021 ao dia 31/12/2022, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A exceção ao ponto facultativo aplica-se também a comissão permanente de licitação, tendo em vista a licitação designada para o dia 29/12/2021.

Art. 2º Os setores de fiscalização de vigilância sanitária, posturas e defesa civil deverão trabalhar normalmente, tendo em vista a situação de calamidade pública do Município.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 22 de dezembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO